



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	23
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	24
PREVIPALMAS.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.147, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os cargos que especifica:

I - 1 (um) de Assessor Especial Jurídico, simbologia DAS-3, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do inciso II do Anexo XVI ao mesmo Decreto, mantido a atual ocupante Virgínia do Vale Andrade de Castro;

II - 1 (um) de Assessor Jurídico, simbologia DAS-5, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do inciso II do Anexo XVI, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao mesmo Decreto, mantido a atual ocupante Karina Rodrigues Gomes.

III - 1 (um) de Assessor Executivo, simbologia DAS-3, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante do inciso II do Anexo XIV, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V ao mesmo Decreto, mantido a atual ocupante Renata de Arruda Martins dos Santos.

Art. 2º Ficam acrescidos ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - no Anexo V, inciso I, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, o item 1.7 - Assessoria Executiva;

II - no Anexo VIII, inciso I, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, o subitem 1.1.3 - Assessoria Jurídica.

Art. 3º O inciso I do Anexo XVI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO XVI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -
1.2 - Assessoria Especial Jurídica; (NR)
.....”

Art. 4º O inciso II do Anexo XVI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a redação a seguir:

“ANEXO XVI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -
II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: (NR)
.....”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 124 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado Mervaldo Alves Pires para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 125 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 8 de fevereiro de 2022:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Gerente de Economia Solidária - DAS-7:
ANTÔNIA MÔNICA DE OLIVEIRA EVANGELISTA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
JOÃO PEDRO CURSINO NEVES.

II - Secretaria Municipal de Finanças:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
ROBERTO ALVES DA SILVA.

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Gerente de Gestão – DAS-7:
THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR.

IV - Secretaria Municipal de Comunicação:

Assessor Técnico I – DAS-6:
JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO.

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
AMANDA APARECIDA SILVA.

V - Agência Municipal de Turismo de Palmas:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ANITA MARIA MENDES DE CASTRO;
GISELE CORDEIRO AMANCIO.

VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
JAYNARA PEREIRA RIBEIRO

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 126 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002052, Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nºs 82,92,97 e 98, todos de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h:

LEONARDO ALMEIDA LIMA;
LUCAS DE ALMEIDA GODINHO.

II - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

SUÊIDE FARIAS RESPLANDES.

III - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

SIMONE CAVALCANTE DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 127 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052 e Parecer nº 29/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nºs 80, 99, 100, 101 e 106, todos de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h:

JEFERSON RODRIGUES SANTOS;
MAYCON BRENO FERREIRA DOS SANTOS;
JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

II - Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviço Gerais-40h:
DANIEL NASCIMENTO MARTINS.

III - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:
THAYZE RODRIGUES FRANÇA MATEUS;
GYSELLE PAZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.

IV - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:
MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO.

V - Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h:
VERONICA RODRIGUES FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 128 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052 e Parecer nº 29/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nºs 88, 90, 96 e 105, todos de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h:
DIANA COSTA FERREIRA;
KAMILA LUIZA ROCHA BARBOSA.

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:
AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO.

III - Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h:
MARIELLE LEITE QUEZADO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 129 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

BERNADETH CHAVES ALVES DE MORAES;
CARMINA RODRIGUES DE ALENCAR;
CAROLINA PALMA LASPRILLA;
CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA;
ERMINA CARVALHO BARBOSA;
EURIDES RODRIGUES PEREIRA ALVES;
FÁTIMA ANDREIA CRUZ DOS SANTOS;
IVANILDA FERREIRA ALVARENGA;
JOSIANA PINTO DE CERQUEIRA;
MARCILENE FARIAS LEITE SILVA MENEZES;
REGILDA ALVES LIMA.

II - Professor Nível II-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

ANA CLÁUDIA ARAÚJO AMARAL;
BOLIDEZIO RIBEIRO DE SÁ;
ERLON CÁSSIO DA SILVA LEMOS;
JOSELIA RIBEIRO MENDES DE LIMA;
MARIA MARINHO DA SILVA;
SANTINA ALVES PULGAS.

III - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

BRUNO RODRIGUES DE SÁ;
CLEUDISMAR DE SOUSA PINTO DA SILVA;
DEUZÉLIA DA SILVA SANTOS;
ELISÂNGELA DA SILVA CARNEIRO NETO;
GABRIELLA ARAUJO LINHARES AGUIAR;

JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA;
JOSILENE DA SILVA BRITO;
LEONARDO GALVÃO DE SOUSA;
MARIA DA PAIXÃO ALVES DA SILVA;
MAURO LOPES DA CRUZ;
NILMAR LOPES CHAVES;
SUANIA BATISTA LINO.

IV - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

GILDA MARQUES MATIAS;
HELIANE DOS REIS VAZ ALVES;
MARIA APARECIDA CARNEIRO COSTA.

V - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

ELESSANDRA DUARTE DE AZEVEDO;
MANOEL ORISOMAR VIEIRA RIBEIRO.

VI - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

LEILA DE CASSIA RAMOS FONSECA BUCAR;
MILLY ANY MIRIAN FERREIRA DA SILVA SOUSA;
RHUAN DA SILVA DE JESUS;
THAYS DE SOUSA MENDES;
VALDISSON FERREIRA PINTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 130 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

ALVARINA AZEVEDO;
ANA CLERES LIMA GUILHÃO;
ANDREIA ALVES PIRES PINHEIRO;
CARLA DOS SANTOS LOPES;
CARLA ROBERTA MOREIRA DA SILVA BARBOSA;
CLEONICE FERNANDES DE SOUSA;
EDILENE RODRIGUES DA SILVA;
ELIZETE CAMPOS PINTO DA SILVA;
HELENIR JORGE BARROS FIDÊNCIO;
JOSEMILIA VIEIRA AMORIM;
MARIA FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO LOPES;
MARIA REGINILDE DA SILVA SALES;
MARINALVA MARTINS DE ABREU;
MARLENE TEREZINHA MOELLMAN MARANHÃO;
REGIANE NEVES DOS SANTOS;
REGINA CELIA BORGES RODRIGUES FERREIRA;
SELMA PEREIRA DOS SANTOS;
SONIA APARECIDA GREGORIO ERCOLIN;
TEYLA ARAUJO HONORATO;
VANESSA MOREIRA PINTO;
YAGO MILHOMEM JACOB.

II - Professor Nível II-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

AMELIA CARVALHO DOURADO PINTO;
ERIKI CRISTINA SALES SALOMÃO;
FLORISMAR MOURA FONSECA.

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

SARA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

ALDAIRES CARVALHO NUNES;
ANTÔNIA DE MARIA CABRAL GOMES;
DEUSALINA FRANCISCO RIBEIRO;
DURCILINA PINHEIRO DA LUZ;
ELISÂNGELA SILVA GLORIA;
JUCIANIA SILVA MESSIAS;
LIBNA CAMILO OLIVEIRA LEITE;
LUIS DE SOUSA LEITE FILHO;
MÁRCIA SILVA SANTOS;
MARISETE AIRES BATISTA;
NILSON TEIXEIRA SILVA JÚNIOR;
TAMIRLY OLIVEIRA DE ALMEIDA.

V - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

ANA CAROLINA FERNANDES PLACIDO;
DAIANE NUNES CARVALHO;
DANIELA CUNHA SOARES;
DANIELLY ALVES LIMA;
EDIMILDA PEREIRA DE ARAÚJO;
ELOISA MONTEIRO CARVALHO;
ESTER DOS REIS ALMEIDA;
GEOVANA HELENA LOPES DE OLIVEIRA;
GLEIS DOS SANTOS PEREIRA;
JEFERSON MENDES DE ALMEIDA;
JESSICA FERREIRA DIAS;
KELLEN RAYANA DE SOUZA SANTOS SAMPAIO;
MARIA DE FÁTIMA SANSÃO BRAZ;
MARIA DOS MILAGRES GOMES;
MAURENI CASTRO PEREIRA;
PABLO DOUGLAS DE SOUSA CARNEIRO;
RENATA FABIANA RODRIGUES;
SILVANA DE SOUSA ASSUNÇÃO;
SONIA MARIA FONSECA DE ALMEIDA;
VANESSA BEZERRA NUNES;
WANESSA CARNEIRO DE SOUZA.

VI - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

DEUZIMAR PEREIRA CAMPOS;
MAGALI VIOLATO MARTINS;
TATIANA PEREIRA DE CASTRO DO VALE.

VII - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

ADENOIR ALVES DA SILVA;
CRISTIANNI FERREIRA MARTINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 131 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

INACIA PEREIRA DA SILVA;
MARIA JAQUELINE PEREIRA CAMPOS;
MARINEZ PIRES GALVÃO;
MARISMAR MELO NASCIMENTO;
RENATA DA SILVA SANTOS;
VITOR MUNIZ DE CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 132 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

GUILHERME RODRIGUES MERCEDES;
KAYO ANDERSON CARVALHO DA SILVA;
MATHEUS TRAJANO DE CARVALHO;
VICTORYA IANCA ALVES MOREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 133 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora ELAINE CRISTINA AZEVEDO PEREIRA, matrícula nº 221321, referente ao Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, do cargo de Professor Nível II-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 134 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor EMANOEL DE RIBAMAR MARQUES ROCHA, Matrícula nº 156611, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 135 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS, Matrícula nº 298891, Analista de Sistemas, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 60, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 61, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada PRISCILA ALMEIDA SILVA TEIXEIRA do cargo de Gerente de Gestão - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 62, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 8 de fevereiro de 2022:

I - Secretaria Municipal de Comunicação:

Assessor Técnico I - DAS-6:
DIOGO PAZ OLIVEIRA.

Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7:
THIAGO DE AQUINO SOUZA.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
ANTÔNIA MÔNICA DE OLIVEIRA EVANGELISTA.

III - Secretaria Municipal de Finanças:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
CINTIA DA ROCHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 63, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO da função gratificada Chefe da Divisão de Finanças - FG, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 64, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 59-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que contrataram para o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

- I - ERLON CÁSSIO DA SILVA LEMOS;
- II - ERMINA CARVALHO BARBOSA;
- III - ZILDETE MARINHO DE LIMA SILVA.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 60-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que contrataram para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

- I - CARMINA RODRIGUES DE ALENCAR;
- II - CAROLINA PALMAS LASPRILLA;
- III - CLAUDIANE SILVA DE SOUZA LIMA;
- IV - GILDA MARQUES MATIAS;
- V - MARCOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS;
- VI - MARIA CLEUNICE DA SILVA AGUIAR;
- VII - RHUAN DA SILVA DE JESUS;
- VIII - RONES CARLOS MOREIRA DA SILVA;
- IX - THAYS DE SOUSA MENDES.

Art. 3º São tornadas sem efeito no Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que contrataram para o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

- I - JOSELIA RIBEIRO MENDES DE LIMA;
- II - SANTINA ALVES PUGAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 65, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tomadas sem efeito no Ato nº 61-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as contratações adiante relacionadas, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

- I - CHRISTIAN GUSTAVO CRUZ DE ALENCAR;
- II - MIRELLA BARBOSA CAMELO;
- III - SILVIA VIEIRA BARBOSA SILVA;
- IV - TANIELMA SOUZA ALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em **WORD** ou na extensão **.doc**;
- b) em arquivo **PDF**, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 48/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
253791	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA LEITE	MOTORISTA	II	B	30/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 26 de janeiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 49/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 58/GAB/SEPLAD, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) ANTONIO FRANCISCO FERREIRA LEITE, matrícula nº 253791, motorista, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral, onde se lê, "a partir de 18/01/2021", leia-se, "a partir de 30/09/2021".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 26 de janeiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 52/GAB/SEPLAD, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de

2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego o(a) servidor(a) MARIA NUBIA OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 180801, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 53/GAB/SEPLAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego o(a) servidor(a) CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 270471, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Palmas, 2 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: Marcos Sousa Terreco

PROCESSO: 2022001028

MATRÍCULA: 134821

CARGO: Auxiliar Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

DESPACHO Nº 06/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do Despacho nº 61/2022 – DGP/SEPLAD, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE.

Palmas, 31 de janeiro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**DESPACHO Nº 07/2022/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413005339	AGATA ALEXANDRA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022000466	25/01/2022 A 24/01/2024
2.	413009268	DEVANIA MENDONÇA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021083717	07/01/2022 A 06/01/2024
3.	135001	NOSMA MARIA ALENCAR DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021076507	20/12/2021 A 19/12/2023
4.	413008803	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR – II 40 HORAS	2021084982	19/01/2022 A 18/01/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: BRUNA DE PAULA ANDRADE COELHO

PROCESSO: 2021085806

MATRÍCULA: 413018067

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 08/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 17/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 12/01/2022 a 11/01/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 003/2022/SEISP, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo

de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, firmado com a empresa Junqueira e Falleiros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.406.093/0001-10, Processo nº 2021045434, que tem por objeto a aquisição de concreto usinado para construção e reparo de passeios e outros serviços afins, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Rômulo Soares Ribeiro	316811
SUPLENTE	Jhonnata da Silva Alencar	413042007

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0018, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora JOSINEY DUALIBE E SILVA FERNANDES, matrícula funcional nº 413022807, cargo Professor – Nível II, função Orientador Educacional, lotada na Escola Municipal Paulo Freire, para 20h, a partir de 06/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0019,
DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora GEANE SANTANA ROCHA QUIXABEIRA, matrícula funcional nº 375272, cargo Professor – Nível II, função Professor Anos Iniciais, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, para 20h, a partir de 19/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 003,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022001699, tendo por objeto a prestação de serviços contábeis, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	MAGDA MARIA MACENA SOARES DE OLIVEIRA	976531
SUPLENTE	ROMILTON RODRIGUES DA SILVA	413009195

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 004,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022001702, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	CARMINA SENA DE LIMA	413043528
SUPLENTE	CÍCERA BATISTA CAVALCANTE	305571

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2022.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCE

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022003381 firmado com a empresa FS CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.315.326/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Serviços e assessorias na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lusineide Matias	413018270	17/01/2022
SUPLENTE	Déborah Fernanda dos Santos Guimarães	413045240	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cmei Cantinho da alegria, Palmas, 03 de Fevereiro 2022.

Caroline Nelson
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 003, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022002107 firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é Aquisição de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivanía Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	12/01/2022
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE D.A.A.C.E

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 004,
03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2022004658 firmado com a empresa GIGANTE CASH & CARRY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.572.655/0001-19, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivanía Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	31/01/2022
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132,

Palmas, 03 de Fevereiro de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE D.A.A.C.E

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 005,
03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2022, Processo nº 2022004658 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	31/01/2022
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132.

Palmas, 03 de Fevereiro de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE D.A.A.C.E

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 006,
03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2022004658 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	31/01/2022
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132.

Palmas, 03 de Fevereiro de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE D.A.A.C.E.

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 005,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 002/2022, processo nº 2022001863, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	26/01/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato, Palmas, 04 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, através da Presidente da Associação Comunidade Escola, torna público que na PORTARIA Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, que dispõe sobre nomeação de pessoas para atesto de notas fiscais no exercício de

2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.912, de 2 de fevereiro de 2022, pag. 8.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear até o dia 31 de dezembro de 2021

Leia-se:

Art. 1º - Nomear até o dia 31 de dezembro de 2022

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2022.

Josileide Gonçalves da Silva
Presidente da A.C.E.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 15.187,66 (quinze mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), e a empresa COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 13.697,64 (treze mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021078306, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2022.

Maria Lucia Vieira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as Associações e/ou Agricultores: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFER/TO, com o valor total de R\$ 67.850,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO R\$166.730,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, R\$ 107.230,40 (cento e sete mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA-COOPRATO, R\$ 53.320,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais); foram julgados vencedores do Processo nº 2021078489, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2022.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO: 2022001699
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS.
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis Profissionais.
VALOR TOTAL: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Processo nº 2022001699.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022001702
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.
 OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para merenda escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 14.025,50 (catorze mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022001702.
 RECURSOS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.; FONTES: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2022000087
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços de profissionais (contador) para atender a área contábil, fiscal, imposto de renda da pessoa jurídica, trabalhista e previdenciária.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022000087.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO: 2022001689
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: ERICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA-ME
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022001689
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, e 33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO: 2022004877
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$15.342,13 (Quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e treze centavos);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022004877.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.e 0202. VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sra. Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª Via SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio do seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324036 SSTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022002496
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 60.850,75 (sessenta mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002496
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, por sua representante legal a Sr.ª Télia Batista Cavalcante, inscrita no CPF nº 014.522.061-39 e portadora do RG nº 852.904 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919984 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022002335
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício para Merenda Escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 27.622,50 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002335
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202.122 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022002335
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício para Merenda Escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 26.457,47 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002335
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202.122 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13.140791999-8 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO Nº: 2022005042
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
 OBJETO: Prestação de Serviço Contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022005042
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202.122 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305247 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº 2022002620
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (OITO MIL QUATROCENTOS REAIS)
 BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/1993, lei nº 1.256/2003 e processo nº 2022002620.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.
 VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR. Inscrita sob CNPJ Nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal Srª. Kezya Aires Leite Araujo, inscrito no CPF sob nº 787.681.441-92 e portador do RG nº 1098564 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022001715
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 24.618,82 , (Vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022001715;
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: até 11 de maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Virgínia Araújo Coelho inscrita no CPF nº : 982.688.131-72, e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022003381
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: FS CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME
 OBJETO: VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022003381
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2022
 ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa FS CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.315.326/0001-88, por meio de seu representante legal o Sra. Bruna Ferreira dos Santos inscrito no CPF nº 745.201.131-72 e portador do RG n 747683 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022004362
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 37.427,89 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022004362
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr.ª EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, por meio de seu representante legal, Gleyson Aurélio Silva Carneiro, portador do CPF nº 646.742.583-91 e 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022004362
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 22.176,50 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022004362
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr.ª EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, por meio de seu representante legal, Waner Ribeiro da Silva, portador do CPF nº 038.254.206-12 e RG Nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022003319
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI do Cmei Sítio do Pica Pau Amarelo
 CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 20.459,56 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022003319
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Cmei Sítio do Pica Pau Amarelo, por sua representante legal a Sr.ª Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 35.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.127.720/0001-40, por meio de seu representante legal a Sr. Wemerson Alves Marinho inscrita no CPF nº 017.621.651.04 e portador do RG nº 878182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022003322
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
 OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
 VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00 (Oito mil e duzentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022003322
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 35.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.100.175/0001-89, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 633.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO e pelo seu sócio Wanderson Rocha Araújo inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2021078118
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR NO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 12.956,50 (Doze mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021078118.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201,0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR NO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2021078118
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUATRIA REASSENTAMENTO CORREGO PRATA-COOPRATO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 21.112,15 (Vinte e um mil cento e doze reais e quinze centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021078118.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUATRIA REASSENTAMENTO CORREGO PRATA-COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76259 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 947/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do Art. 40, inciso X, e Art. 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Art. 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja,

corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas".

CONSIDERANDO que "Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato".

CONSIDERANDO que "Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo)".

CONSIDERANDO o Memorando nº 2595/2021/SEMUS/DMAC, de 11 de novembro de 2021, e Memorando 238/2021/SEMUS/DASS/UPA-SUL, de 05 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para o Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado, a servidora relacionada abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
156811	Luceni Gama de Sousa	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 57/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021032325 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80,

inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 39/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.908, de 27 de janeiro de 2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018**

PROCESSO: 2017057332

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Empresa Pontual Assistência Técnica Odontológica EIRELI-ME

OBJETO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 06/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos odontológico, na Rede Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 01 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Processo nº 2017057332 (Volumes I ao XI), Parecer nº 86/2022/SUAD/PGM e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa Pontual Assistência Técnica Odontológica EIRELI-ME, CNPJ nº 02.648.280/0001-74.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 028, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18-A, situado na Alameda 40, Conjunto Qi-40, ARSO 52, com área de 720,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-B, situado na Alameda 40, Conjunto Qi-40, ARSO 52, com área de 240,00m²; Lote 18-C, situado na Alameda 40, Conjunto Qi-40, ARSO 52, com área de 240,00m² e Lote 18-D, situado na Alameda 40, Conjunto Qi-40, ARSO 52, com área de 240,00m², objeto do processo nº 2021074439, vez que o respectivo Projeto Urbanístico

e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

**PORTARIA/SEDUSR/NO 035,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 43-A, situado na Rua SE-11, conjunto 03, da quadra ACSE 11, com área de com 1.280,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 43-B, situado na Rua SE-11, conjunto 03, da quadra ACSE 11, com área de com 475.40m² e Lote 43-C, situado na Rua de Pedestre SE-09, conjunto 03, da quadra ACSE 11, com área de com 804.60m², objeto do processo nº 2021074012, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 036,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 27, situado no Conjunto Qi-04, alameda 15 da quadra ARSO 63, com área de com 420,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 27-A, situado no Conjunto Qi-04, alameda 15 da quadra ARSO 63, com área de com 240,00m² e Lote 27-B, situado no Conjunto Qi-04, alameda 15 da quadra ARSO 63, com área de com 180,00m², objeto do processo nº 2022007852, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 042, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato nº 475 – NM, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.708,

CONSIDERANDO a Audiência Pública realizada 21 de janeiro de 2020, no Auditório do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Tocantins (SEBRAE/TO), a qual discutiu a minuta do novo Código de Posturas do Município de Palmas;

CONSIDERANDO os termos da ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.452, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a minuta do novo Código de Posturas do Município de Palmas discutida em Audiência Pública fora encaminhada à Secretaria da Casa Civil, retornando a esta Pasta com solicitações de esclarecimentos e elucidações visando aprimorar o texto e a finalidade da norma,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o seguinte Grupo de Trabalho para revisão da minuta do novo Código de Posturas do Município de Palmas discutida em Audiência Pública de 21 de janeiro de 2020:

I – Thiago Alves Gomes, Superintendente de Serviços Regionais, Gestão e Finanças, responsável pela Coordenação do Grupo de Trabalho;

II – Roger Andriago Buso, Diretor de Fiscalização Urbana;

III – Izabella Cristina Teodoro Traudi, Gerente de Fiscalização Urbana;

IV – Lilian Alves Martins Amorim, Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo;

V – Lenilson de Oliveira Mendonça, Fiscal de Obras e Posturas;

VI – Joel Alves Miele, Diretor de Urbanismo;

VII – Flavio José de Melo Moura Vale, Gerente de Ordenamento Urbano;

VIII – Juarecy Luiz de Araújo Costa Júnior, Chefe da Divisão de Ordenamento Urbano;

IX – Ingrid Barros Lopes Bueno, Arquiteta.

Art. 2º. Fica determinado que os trabalhos deverão ser concluídos até o dia 31 de março de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foram detectados depósito de entulho no logradouro público, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ADILTO ALVES FERREIRA	ARSO 151 AL 37 QD 19 LT 28	105.325.238-22	5389
ANITA DE SOUZA AMARAL	ARSO 151 AL 34 QD 17 LT 15	451.708.271-72	5389

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado depósito de entulho no logradouro público, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ADRIANA MELO BARROS	ARNO 32 (305 N) R. 34 QI 35 LT 21	918.000.991-34	4334

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA	ARNE 53 AL 09 QI 08 LT 02	25.020.538/0001-99	5243
ALBERTO DE DEUS TELLES	ARNE 151 AL 10 QD 11 LT 01	117.920.431-04	5564
ALESSANDRO LOURENÇO DE SOUZA	RUA NS 22 QD 21 LT 45 NOVA FLAMBOYANT I	881.929.621-72	6005
ELZA LOPES DE OLIVEIRA	ARNE 53 AL 09 QI 06 LT 20	323.325.211-00	5240
FRANCISCO ALVES DA COSTA	ARNE 51 AL 18 QD 10 LT 13	470.594.191-87	5221
JOÃO GONÇALVES DE ALMEIDA NETO	ARNO AL 04 QI 09 LT 10	092.241.571-49	7378
JOAQUIM MOURA RODRIGUES	TAQ. 3º ET VALE DO SOL RUA NC 02 QD 02 A LT 03	212.201.861-20	6837
JOCY GONÇALVES DE ALMEIDA	TAQ. 3º ET VALE DO SOL RUA NC 01 QD 02 LT 07	225.019.913-20	6835
JUSCELINO DE SOUSA GALVÃO	ARNE 51 AL 26 QD 19 LT 09	254.114.201-30	5228
KLÁBIA PEREIRA PIMENTEL	ARNE 53 AL 07 QD 02 LT 03	013.218.221-00	5237
MARILAS DORES BARBOSA	ARNO 41 AL 09 QI 15 LT 12388-489 321-68	388.469.321-68	7434
MARILDA MARTINS NERES	TAQ. 3º ET VALE DO SOL RUA NC 06 QD 09 LT 13	374.857.681-15	9506
RAIMUNDA DA SILVA MARTINS	ARNE 51 AL 18 QD 09 LT 17 C/AL 17	416.781.843-49	5223
REGINA AUGUSTA C. LIMA	TAQ. 3º ET VALE DO SOL RUA NC 03 QD 03 LT 14	582.543.742-87	6842
RISONIDE DE RAMOS PEDROSA	ARNE 51 AL 26 QD 11 LT 18	522.215.553-68	5229
SOSTHENS SEPULVIDA E SILVA	ARNE 53 AL 09 QI 06 LT 24	249.011.991-53	5242
WILLIAM DIVINO RODRIGUES	ARNO 61 QI 09 AL 09 ESSO AL 02 LT 01	341.916.151-49	4026

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foram detectados depósito de entulho no logradouro público, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANA MARGARIDA DE MIRANDA SOUZA	ARSE 81 QI B LT 26 AL 06 N.º 11	787.396.752-20	8144
HELBER MARQUES CORREA	TAQ. 1º ET FL 02 S. SUL QD 20 LT 20 RUA 09	024.300.276-90	7228
IGNEZ PEREIRA DA SILVA	ARNO 42 AL 13 QI 18 LT 33	218.109.311-34	7431
JUSCELINO DE SOUSA GALVÃO	ARNE 51 AL 26 QD 13 LT 08	254.114.201-30	5228
JONATHAN LUCAS DO CARMO CUNHA	ARNE 51 AL 03 QD 14 LT 13	012.524.771-04	4908
JOSÉ MAMEDE SOARES FILHO	TAQ. 1 ET FL 02 S. SUL QD 06 LT 02 RUA 11	388.850.851-72	7222
LUIZ TADEU BORSOI	TAQ. 1 ET FL 02 S. SUL QD 22 LT 17 RUA S 02	784.587.657-72	7233
MARIDETE SARAIVA FERREIRA	TAQ. 1 ET FL 02 S. SUL QD 21 LT 16 RUA 09	255.030.903-06	7231

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados terrenos sujo e mato nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANDRE CORCINO DA SILVA	ARSE 142 AL 07 QD 11 LT 26 C/AL 06	842.995.891-49	7391
ANTONIO BENTO SOARES REIS	ARSO 62 AL 18 QI 14 QD C 01 LT 01	198.481.451-68	0094
AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA	ARNE 54 AL 02 QI 09 LT 06	25.020.538/0001-99	4914
EDUARDO SALGADO DE SOUZA	ARNE 41 AL 05 QD 09 LT 05	791.334.951-49	0138
ESPÓLIO DE LAZARO NILDO ALVARENGA	ARSO 62 AL 07 QI 03 LT 04	062.548.371-53	0143
ESPOLIO DE MARIA DAS DORES DE REZENDE PERIS	ARSE 142 AL 16 QD 07 LT 06	307.019.291-20	4979
FELICIDADE RODRIGUES SILVA	ARNE 51 QD 12 AL 28 LT 06	333.153.451-04	4906
FRANCILENE DA SILVA DE SOUSA	ARSE 142 AL 10 QD 02 LT 14	002.125.231-98	7098
GERALDO DA GLÓRIA SILVA	ARSE 102 QI 10 LT 17 LT 22	663.465.173-68	6916
GIL RODRIGUES DOS SANTOS	ARNE 54 AL 05 QI 03 LT 14	525.379.194-91	4922
HAMENON CARDOSO DE SOUSA	ARSE 151 AL 14 QD 07 LT 13	613.557.121-49	5559
HELBER MARQUES CORREA	TAQ. 1 ET FL 02 S. SUL RUA 09 LT 20 QD 20	024.300.276-90	7227
INSTITUTO TOCANT. DE EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	ARNO 31 AL 13 QI 19 LT 21 N.º 04	03.556.012/0001-95	4171
JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA	ARSE 142 QD 02 AL 10 LT 20	006.410.501-60	4951
JOÃO JOCA COSTA ARAUJO	ARNE 54 AL 02 QI 02 LT 03	493.482.561-49	4913
JONATHAN LUCAS DO CARMO CUNHA	ARNE 51 AL 03 QD 14 LT 13	012.524.771-04	4911
JOSÉ MAMEDES SOARES FILHO	TAQ. 1 ET FL 02 S. SUL RUA 11 LT 02 QD 06	388.850.851-72	7221
LINDALVA ALVES DA SILVA	ARSE 131 RUA 18 QI 13 LT 08	601.640.771-20	5553
LUCIMAR GOMES DE SOUSA SILVA	ARSO 62 AL 09 QI 07 LT 20	871.916.441-68	0165
LUCAS GOMES DA SILVA	ARSE 142 AL 18 QD 08 LT 03	388.816.081-20	4989
MARIA AURINETE ALENCAR FONSECA	ARSE 142 AL 18 QD 19 LT 17	596.478.841-68	5590
MARILDE DE LIMA SOUSA	ARSE 142 AL 16 QD 07 LT 08	476.154.274-87	4977
MARIDETE SARAIVA FERREIRA	TAQ. 1 ET FL 02 S. SUL RUA 09 LT 16 QD 21	255.030.903-06	7232
ROMILDA CAPEL CLARA	AV. D QD 55 LT 18 JD. AURENY III	057.753.101-87	2905
SORAYA BEZERRA SANTOS	ARSE 142 AL 18 QD 07 LT 14	388.553.561-00	4983
VALDIR RODRIGUES PEREIRA	ARSO 62 AL 06 QI 05 LT 05	194.346.341-72	0158
VALTERINA ARRUDA ALENCAR	ARSE 121 AL 04 QI 01 LT 34	663.328.341-53	3443
VANY ALVES DE OLIVEIRA	TAQ. 1 ET FL 02 S. SUL RUA P03 LT 18 QD 06	331.143.661-04	7223
VANY ALVES DE OLIVEIRA	TAQ. 1 ET FL 02 S. SUL RUA P03 LT 17 QD 06	331.143.661-04	7224
VANY ALVES DE OLIVEIRA	TAQ. 1 ET FL 02 S. SUL RUA P03 LT 16 QD 06	331.143.661-04	7226
WAGNER WILLIAM VOLTOLINI	BERTAVILLE QD. 22 LT 06 RUA ADALCY GOMES	997.009.301-06	5744
WELMO NERES DE SOUZA	ARSE 92 QI 12 LT 08 AL 06 N.º 28	472.716.391-87	5626

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 131, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANGELA VICTORIA NEME	RUA 06 QI 03 LT 27	226.298.138-86	5556

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados que no logradouro público (passeio público) encontra-se com casa abandonada (construção), com mato, causando transtornos à

vizinhança, contrariando o Artigo 254 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANUNCIATO PEREIRA CABRAL	ARN033 AL 08 QI 28 LT 02	051.643.701-15	4191
CENTRO DE ASSISTENCIA AO MENOR PALMAS	ARNO 31 AV NS 01 C/ AL 07 APM 04	00.651.001/0001-04	4175
ELIAS MARTINS NETO	ARNO 33 AL 28 QI 15 LT 24	549.226.821-04	4197
ESPOLIO DE JOÃO MARTINS MOREIRA	ARNO 32 AL CIRCULAR QI 07 LT 13	091.641.201-63	2597
ESPOLIO DE RAIMUNDO JOSÉ FURTADO	ARNO 33 AL 08 QI 25 LT 34	076.464.703-25	4190
IRON DE LIMA PEREIRA MARQUES	ARNO 33 AL 07 QI 21 LT 79	058.611.011-91	4187
HILTON FÁRIA DA SILVA	ARNO 33 AL 27 QI 21 LT 08	177.881.098-51	4199

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CARLOS AUGUSTO BOMFIM DOS SANTOS	ARSE 71 AL 08 QI 12 LT 01	315.611.281-04	5448
EMANGELLA S. TURBIO	ARNE 12 AL 03 QI ALT 17	507.383.481-00	9381
PAULO V. CIRQUEIRA DOS SANTOS	ARNE 12 AL 03 QI 4 LT 21	023.292.861-47	9380

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados terrenos sujo e mato nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CARLOS HENRIQUE SOUSA MOTA	MORADA DO SOL RUA AROEIRA, QD 14 LT 14	012.081.191-09	9574
CONSTRUCTOR LTDA	MORADA DO SOL RUA AROEIRA, QD 02 LT 19	09.322.554/0001-80	9576

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionados no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 111, onde foi detectado imóvel em péssima condições de higiene e limpeza nas áreas internas, pátios e quintais, contrariando o Artigo 24 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
DEOCLECINA ALVES DOS REIS	AL 06 QI C LT 23 N° 08	626.080.451-20	4463

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias,

para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foram detectados lançamentos de água servida em via pública, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
EDIVAN FERREIRA SOARES	TAQ. 3 ET VALE DO SOL RUA 01 QD 01 LT 18	116.768.092-87	6810
HIAGO PEREIRA MUNIZ	JD. LAILA RUA 2 QD 28 LT 35	038.165.451-65	9548

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ACSV-SE 51, onde foi detectado depredações ou destruições de pavimentação, guias e passeio ou quaisquer obras no logradouro público serão punidos na forma da lei, contrariando o Artigo 278 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ERENI VILELA DE SOUZA	AV LO 11 LT 04 (42)	618.281.656-20	4575

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARNE 51, onde foi detectado construção de fossa ou reservatório no logradouro público sem autorização da Prefeitura, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 277 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
FELICIDADE RODRIGUES SILVA	AL 12 QD 12 LT 02 C/ AL 13	333.153.451-04	4907

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados terrenos sujo e mato nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
FERNANDA CAMARGO DIAS DOS REIS	ARSO 151, AL 37 QD 19, LT 29	690.483.631-87	5399
LIZANDRA DE OLIVEIRA GONÇALVES	ARSE 71 AL 05 QI 02 LT 16	872.425.911-04	5441
PLABTON ANTONIO DE C. DOS SANTOS	ARS0151 AL 37 QD 40 LT 22	991.035.061-53	5397
SUZILENE LIMA DA SILVA	ARSO 151 AL 34 QD 26 LT 33	854.754.161-68	7035

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de 05 (cinco) dias para

fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foram detectados criação de galinhas soltas no quintal, sem condições adequadas, contrariando o Artigo 31 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
GASPAR ROSA DO AMARAL	ST. MORADA DO SOL AV. COPACABANA QD.44 LT 15	546.849.941-44	6995
WCJAP HOLDING S/A	ARSE 92 AL 10 HM 04 LT 02	27.910.128/0001-49	6575

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados terrenos sujo e mato nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
HEDER JOHN DE JESUS SILVA	ARSE 142 AL 07 QD 13 LT 01 C/AL 06	005.835.481-64	7090
JOSE CARLOS VIEIRA DE RESENDE	ARSO 54 QD 21 LT 15 AL 12	129.454.206-00	5081

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 08 (oito) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no Setor Lago Sul, onde foi detectado criação de galinhas soltas no quintal, sem condições adequadas, contrariando o Artigo 31 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
MARIA DO SOCORRO GOMES	RUA RN 02 QI 14 LT 24	013.363.601-19	5515

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo IMEDIATO, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 142, onde foi detectado lançamento de água servida em via público, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
RAIMUNDA FRANCISCO GONÇALVES	AL. 09, QD 14 LT 09	600.017.711-91	7081

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 10 (dez) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARNO 44, onde foi detectado água servida lançada no logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
RAIMUNDO COSTA	AL. 30 QI 16 LT 08 N.º 14	124.456.733-72	4028

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARNO 44, onde foi detectado lixo mal acondicionado na lixeira, permitindo o vazamento, provocando proliferação de larvas, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 136 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
RAIMUNDO COSTA	AL. 30 QI 16 LT 08 N.º 14	124.456.733-72	4028

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de 05 dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARNO 44, onde foi detectado trailer estacionado na calçada prejudicando o trânsito de pedestres, contrariando o Artigo 183 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
RAIMUNDO COSTA	AL. 30 QI 16 LT 08 N.º 14	124.456.733-72	4001

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, na ARSE 142, onde foi detectado terreno em péssima condições de limpeza e por depositar material de construção sobre o passeio público, contrariando o Artigo 144, 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ROSANGELA MIRANDA CARVALHO	AL. 05 QD 11 LT 13 C/AL 12	388.626.461-00	4970

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo imediato para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na AURENY IV, onde foi detectado fazendo mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, contrariando o Artigo 183 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
WALDIRAN PEREIRA DA SILVA	QD. 35 LT. 09 RUA 06	758.698.611-87	5706

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no JARDIM AURENY IV, onde foi detectado estabelecimento comercial ou prestador de serviço sem o Alvará para localização e Funcionamento em área residencial, barulho das máquinas perturbando os vizinhos, contrariando o Artigo 324 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
WALDIRAN PEREIRA DA SILVA	QD. 35 LT. 09 RUA 06	758.698.611-87	5706

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 151, onde foi detectado lançamento de água servida em via pública, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
WALLAS DE SOUSA MELO	AL. 16, QD. 14 LT. 08	002.253.141-69	5558

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 05/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, designada pelo Ato de Nomeação nº 313 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- Aldomar de Sousa Arrais - Matrícula Funcional Nº 159991
- Antonia Monica de Oliveira Evangelista Matrícula Funcional Nº 413041397
- Auriani de Jesus Silva - Matrícula funcional Nº 134111
- Carla Marta Vaz Araujo De Paula - Matrícula Funcional Nº 413041868

- Daniel Lopes Dias Silva - Matrícula Funcional Nº 413045863

- Emerson Rocha dos Santos - Matrícula Funcional Nº 413045860

- Jolelia Soares Neves Santiago - Matrícula funcional Nº 23817-2

- Jerry Araujo Dias – Matrícula funcional Nº 413043723

- Keyth Janave Mendes Spigoloni – Matrícula funcional Nº 413019600

Parágrafo Único. O exercício da função atribuída no caput deste artigo será cumulado com o exercício da função preexistente, sem implicação de qualquer adicional ou gratificação financeira.

Art. 2º. A função de Agente de Desenvolvimento Municipal deverá estar de acordo com o art. 85-A, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123.

Parágrafo Único. Será atribuição do Agente de Desenvolvimento assegurar e utilizar-se da efetivação de ações públicas, tendo como meta o trabalho diferenciado, simplificado e favorecido às micro e pequenas empresas e aos empreendedores individuais, pelo que deverá estruturar, implementar e acompanhar grupo e plano de trabalho junto às lideranças locais e equipe de governo, a fim de utilizar o potencial de desenvolvimento do Município para fomentar e estimular os pequenos negócios e o desenvolvimento regional.

Art. 3º. Os Agentes de Desenvolvimento designados atuarão sob a supervisão direta do Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, exercendo suas funções junto à Sala do Empreendedor, criada pela Lei Complementar nº 178, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º. São atribuições e ações dos Agentes de Desenvolvimento:

- Elaborar Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implantação e consolidação da Lei Geral das micro e pequenas empresas no município;

- Coordenar a operação e funcionamento da Sala do Empreendedor Municipal, mantendo organizados: registros de atendimentos, indicadores de resultados mensais da Sala do Empreendedor (como: índice de satisfação de usuários, índice de MEI's formalizados, índice de MEI's inscritos em capacitações na Sala do Empreendedor, índice de participação local nas licitações públicas e compras diretas, bem como programas de benefício à agricultura familiar (PNAE), dentre outros relatórios e documentos necessários ao bom andamento e funcionamento da Sala do Empreendedor.

- Identificar e articular ações junto às lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias estratégicas para a potencialização de ações de desenvolvimento no município;

- Manter diálogo constante e pauta ativa com as lideranças locais visando dinamizar as boas práticas de desenvolvimento;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades;

- Outras atividades eventualmente atribuídas pelo Secretário-Executivo.

Art. 5º. Os casos omissos relacionados a atuação do Agente de Desenvolvimento serão disciplinados e dirimidos pela Secretária titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária do aluno abaixo relacionado no programa supracitado a partir do dia 13/10/2021, Palmas-TO,

NOME DO ALUNO TITULAR	ATIVIDADE
Júlia Danielle Alexandre Gomes	Coral Jovem
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE
Maria Eduarda Oliveira Brum	Coral Jovem

Palmas, 04 de fevereiro de 2022.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 198/2021 (*)

PROCESSO Nº: 2021073573

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 32 (305 S), RUA 05, QI. 18, LOTE 23, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3120140-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ROBERTO DE ALMEIDA BOTTURA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º ROBERTO DE ALMEIDA BOTTURA, inscrito(a) no CPF nº 223.023.558-30 e RG nº: 27511174-X SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP da edição nº 2.904, de 21 de janeiro de 2022, pág. 13, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 245/2021

PROCESSO Nº: 2021054647

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 101 (1.003 S), ALAMEDA 31, QI. 17, LOTE 18, edifício RESIDENCIAL SATANA I, CASA 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1084555-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: VILMA LUZIA LEMES PEREIRA ROCHA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º VILMA LUZIA LEMES PEREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 472.291.951.87 e RG nº: 2611245 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 251/2021

PROCESSO Nº: 2021076636

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 41 (404 S), ALAMEDA 14, QR. 12, LOTE 08, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/910940-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: SILVIO DE LORENZO FILHO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º SILVIO DE LORENZO FILHO, inscrito(a) no CPF nº 886.315.346-20 e RG nº: MG-4891607 SSP/MG.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 263/2021

PROCESSO Nº: 2021072994

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 22 (205 S), ALAMEDA 09, QD. 01, LOTE 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/783439-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ORFILA LEITE FERNANDES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º ORFILA LEITE FERNANDES, inscrito(a) no CPF nº 356.442.903-44 e RG nº: 1423831 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 285/2021

PROCESSO Nº: 2021074116

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 14 (110 S), ALAMEDA 07, QI. K1, LOTE 12, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3097882-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: JACIELE GONZATO CAVALCANTE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 12/12/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º JACIELE GONZATO CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF nº 000.340.230-46e RG nº: 4082763576 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 286/2021

PROCESSO Nº: 2021061001
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 12 (106 N), ALAMEDA 15, QIM, LOTE 19, PALMAS -TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/597683-2.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: NEDSON DE BRITO RIBEIRO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º NEDSON DE BRITO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 341.974.275-49 e RG nº: 328280 SS/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 287/2021

PROCESSO Nº: 2020010081
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 63 (506 N), RUA 04, QC. 01, LOTE 07, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2693901-7.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: DELMARIZ FERREIRA DA SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º DELMARIZ FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 306.147.321-15 e RG nº: 387.736 SSP-TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2022001591
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33, RUA 01, QD. 14, LOTE 02-A, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3029153-8.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: GUSTAVO NEVES CIVINSKAS.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º GUSTAVO NEVES CIVINSKAS, inscrito(a) no CPF nº 219.601.048-02e RG nº: 321282939 SSP/SP.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Alteração do Anexo I e II da Portaria nº 29 de 08 de abril de 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020 e o SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, que altera o Anexo I e II da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir os valores de bolsas de pesquisa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde disciplinado pela Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, os anexos I e II, os quais definem os valores máximos de bolsas de pesquisa publicados no Diário Oficial do Município de Palmas – TO, edição nº 1.737, de 20/04/2017, página 26.

Art. 2º Alterar da Portaria FESP nº 01, de 11 de maio de 2021, os anexos I e II, os quais definem os valores máximos de bolsas de pesquisa publicados no Diário Oficial do Município de Palmas – TO, edição nº 2.746, de 27/05/2021, página 9, passando assim a ser disciplinados:

ANEXO I À PORTARIA FESP Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	
CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
COORDENAÇÃO DE PLANO, PROGRAMA, NÚCLEO OU PROJETO	R\$ 3.500,00
COORDENAÇÃO DE PLANO, PROGRAMA, NÚCLEO OU PROJETO INTERNO	R\$ 4.500,00
SUPERVISÃO MÉDICA	R\$ 8.500,00
SUPERVISÃO MULTIPROFISSIONAL	R\$ 4.500,00

BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
PESQUISADOR MÉDICO I	Médicos integrantes dos Programas de Extensão ou Provento da FESP-Palmas	R\$ 7.500,00
PESQUISADOR MÉDICO II	Médicos Residentes integrantes dos Programas de Residência Médica do PIRS	R\$ 6.400,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL I	Profissionais de Nível Superior integrantes dos Programas de Extensão ou Provento da FESP-Palmas, vinculados no Programa de Conhecimento Estratégico da Saúde da Família e Comunidade	R\$ 5.000,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL II	Profissionais de Nível Superior integrantes dos Programas de Extensão ou Provento da FESP-Palmas, relacionados na Gestão e Educação	R\$ 4.500,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL III	Profissionais de Nível Superior integrantes dos Programas de Extensão ou Provento da FESP-Palmas, vinculados a Atenção e Educação	R\$ 3.500,00

PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL IV	Profissionais de Nível Superior integrantes dos Programas de Extensão ou Provedimento da FESP-Palmas	R\$ 3.000,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL V	Residentes integrantes dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde,	R\$ 800,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL IV	Profissionais de Nível Médio integrantes dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas	R\$ 1.900,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL IV	Estudantes de Cursos de Graduação e de Cursos Técnicos integrantes dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas	R\$ 600,00
FORMAÇÃO EM MEDICINA AMBULATORIAL EM APS	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas	R\$ 6.500,00
FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA I	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas	R\$ 2.300,00
FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA II	Integrantes dos cursos de Atualização com foco na Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas	R\$ 550,00
FORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde, oferecido pela FESP-Palmas	R\$ 600,00
FORMAÇÃO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE I	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas	R\$ 600,00
FORMAÇÃO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE II	Integrantes do curso de Atualização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas	R\$ 450,00
FORMAÇÃO EM GESTÃO TERRITORIAL	Integrantes do curso de Atualização em Gestão Territorial Aplicada à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas	R\$ 400,00

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO A SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
TUTOR I	Médico Especialista integrante do corpo docente-assistencial dos Projetos Provedimento e de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 9.000,00
TUTOR II	Integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 2.000,00
TUTOR III	Pesquisador externo, integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 1.500,00
TUTOR IV	Pesquisador externo, integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, lotados na Atenção Secundária.	R\$ 1.500,00
PRECEPTOR I	Médico Especialista integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptoria, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 12.000,00
PRECEPTOR II	Profissional Especialista integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptoria, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 2.000,00
PRECEPTOR III	Pesquisador externo, integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptoria, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 3.500,00

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADAS A SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA I	Integrantes de Programas de <i>Trainee</i> da FESP-Palmas.	R\$ 3.500,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA II	Coordenadores de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 3.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA III	Desenvolvedores integrantes de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 1.500,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA IV	Integrantes de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 1.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA V	Acadêmicos integrantes de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 600,00

ANEXO II À PORTARIA FESP Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE GRAU DE COMPLEXIDADE PARA BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO				
GRAU DE COMPLEXIDADE	NATUREZA DAS ATIVIDADES DO PROJETO (conforme Art. 6º)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS INTEGRANTES OU DO PROJETO	DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES	NÚMERO DE INTEGRANTES SOB SUPERVISÃO
BAIXA	Uma única natureza de atividade	Nível Fundamental ou Médio	< 20 horas/semana	<20
MÉDIA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas	Nível Superior	20 a 40 horas semanais	Entre 20 e 50
ALTA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas e articulação intra e intersetorial	Nível de Pós-graduação	Dedicação integral	Mais de 50

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE GRAU DE COMPLEXIDADE PARA PESQUISADORES				
GRAU DE COMPLEXIDADE	NATUREZA DO PROJETO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS INTEGRANTES OU DO PROJETO	DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES	PADRÃO DE REFERÊNCIA
BAIXA	Atividades exclusivamente de ensino ou de pesquisa ou de extensão	Nível Fundamental ou Médio	< 20 horas/semana	Referência com valores praticados por outras instituições de ensino e pesquisa à projetos de mesma natureza
MÉDIA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas	Nível Superior	20 a 40 horas semanais	
ALTA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas e articulação intra e intersetorial	Nível de Pós-graduação	Dedicação integral	

Art. 2º Revogar a Portaria Conj. FESP/SEMUS nº 29, de 09 de abril de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria Conj. FESP/SEMUS nº 01, de 11 de maio de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA FESP Nº 16 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui o Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP.

A Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - TO - FESP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 503 - NM, de 17 de julho de 2021, o artigo 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 2.117, 03 de novembro de 2005, que institui no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação a Residência Multiprofissional em Saúde;

Considerando a Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas;

Considerando a Resolução Nº 2, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Saúde, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde;

Considerando a Portaria SISE-SUS Nº 01 de 23 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação da Comissão de Residência Médica do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS e dá outras providências;

Considerando a Resolução Nº 5, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Saúde, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes;

Considerando a Resolução Nº 7, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Saúde, de 13 de novembro de 2014, que regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de programas de Residência em Área Profissional da Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº. 2010, de 12 de dezembro de 2013, que institui o Programa Integrado de Residências em Saúde - PIRS e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET/Palmas, e adota outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em

Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 29 de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a educação pelo trabalho para a saúde na forma que especifica e que foi alterada em seus anexos I e II pela Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 01, de 11 de maio de 2021;

Considerando o Regimento Interno da Comissão de Residências Multiprofissionais em Saúde (COREMU CEULP/FESP) e o Regimento Interno da Comissão de Residências Médicas (COREME/FESP).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS será constituído:

I - Pela Coordenação de cada Programa de Residência que o compõe;

II - Por um preceptor representante de cada Programa de Residência;

III - Pelos tutores que atuam como Gestores de Aprendizagem;

IV - Por Representantes dos Núcleos estruturantes do PIRS;

V - Pelos apoiadores de território;

VI - Por um tutor representante de cada Programa de Residência;

VII - Pelo Coordenador do Plano Integrado de Residências em Saúde, que será também, o coordenador do NDAE.

Parágrafo Único: Conforme as pautas e demandas a serem deliberadas pelo NDAE, poderão ser convidados outros preceptores, tutores, docentes ou discentes integrantes do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS.

Art. 3º Compete ao Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE:

I - Acompanhar a execução do Projeto Pedagógico, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

II - Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas e práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajustes e mudanças quando necessários;

III - Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção de ações integradas na(s) respectiva(s) área de concentração, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção do SUS;

IV - Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para a qualificação do SUS.

V - Regulamentar a organização e cumprimento do Regimento Interno do Plano Integrado de Residências e de todo o fluxo pedagógico dos programas de residências.

Art. 4º O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE reunir-se-á mensalmente ou conforme a demanda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
ao 02 dia do mês de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Presidente

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maridalva Sales Galvão, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.03102R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 153, de 12 de novembro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.374, de 20 de novembro de 2019, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maridalva Sales Galvão.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 153, de 12 de novembro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.374 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maridalva Sales Galvão, matrícula funcional nº 227011, nomeada pelo Ato nº 0161 de 28/06/2002, tendo tomado posse e entrado em exercício 05/07/2002 para exercer o cargo de Guarda Metropolitano. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VI, à Lei nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo único à Lei nº 1.407 de 22 de dezembro de 2005), Tabela de Vencimentos – Base Guarda Metropolitana, Ordem 2, Classe B Referência IV.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 4.636,34, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2020.04.03102R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de novembro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 034, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor do segurado Berilo de Sousa Lopes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2021.03.04332R2 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 091, de 16 de abril de 2020, publicada no DOMP Nº 2.474, de 22 de abril de 2020, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidor Berilo de Sousa Lopes.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 091, de 16 de abril de 2020, publicada no DOMP Nº 2.474 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Berilo de Sousa Lopes, matrícula funcional nº 1007931, nomeado pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para o cargo efetivo de Professor P- II, tendo tomado posse em 30/01/1998 e entrado em exercício 04/02/1998. Consta Progressão para Professor P-III em 01/08/2019. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Professor P-III, Nível III, Referência D.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 7.246,62, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2021.03.04332R2” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de abril de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 039,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Raimunda Torres da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.03156R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 105, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.333, de 23 de setembro de 2019, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo em favor da servidora Raimunda Torres da Silva.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 105, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.333 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Raimunda Torres da Silva, matrícula funcional Nº 149141, nomeada pelo Decreto Municipal nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII À Lei Municipal Nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Tabela I, Nível II, Classe F, 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 7.005,58, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2020.04.03156R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de setembro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 03 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

